

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico

Aquisição de equipamentos Odontológicos para UBS Potunduva, para atender a emenda parlamentar nº.52 e ao decreto municipal nº 9.240 Lei 5.724 de Abril de 2026

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O problema central a ser resolvido é a ociosidade de infraestrutura pública e a subutilização de uma unidade de saúde nova. A UBS Potunduva dispõe de uma sala odontológica em perfeitas condições físicas, porém o espaço encontra-se atualmente vazio e sem equipamentos, o que impede a oferta de serviços de saúde bucal na própria unidade.

Hoje, o atendimento odontológico da população do Distrito é realizado nas dependências do Pronto Atendimento (PA). Embora o serviço seja prestado, essa configuração não é a ideal, pois mistura o fluxo de pacientes da Atenção Básica (consultas de rotina e prevenção) com os casos de urgência e emergência do PA.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Responsabilidade de entrega dos equipamentos pela empresa sem adicional de custos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades previstas foram definidas com base no levantamento das necessidades do local.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A empresa vencedora será responsável pelo frete e entrega de todos os equipamentos diretamente na Unidade Básica de Saúde (UBS) Potunduva, incluindo o descarregamento e a alocação dos itens dentro da sala odontológica. A contratação inclui a instalação técnica completa e a montagem de todo os e



equipamentos, com as devidas conexões corretas.

Os equipamentos deverão possuir garantia integral contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação definitiva e realização dos testes de funcionamento. A contratada deverá manter ou indicar rede de assistência técnica autorizada que atenda à região de Jau/SP, assegurando o fornecimento de peças originais.

Segue anexo ao Termo de Referência

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento conforme entrega

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação pretendida por meio de procedimento licitatório tem como resultado esperado a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

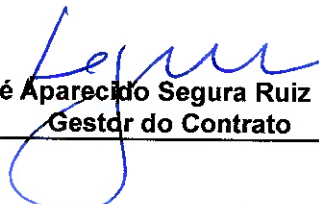
Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se pela total adequação da presente contratação. A aquisição do mobiliário é o passo final e indispensável para a ativação da sala odontológica da **UBS Potunduva**, transformando uma infraestrutura hoje ociosa em uma unidade operacional.

Jahu/SP, 08 de Maio de 2026

Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


José Aparecido Segura Ruiz
Gestor do Contrato

